



PREFEITURA CONVOCA ESCRITORES LOCAIS A PARTICIPAR DA FLIS 2025

SAQUAREMA
PREFEITURA

FLIS
Feira Literária
Internacional
de Saquarema

CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA ESCRITORES
SAQUAREMENSES

CONFIRA TODAS AS INFORMAÇÕES NO SITE
SAQUAREMA.RJ.GOV.BR

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e em parceria com a Associação Brasileira de Difusão do Livro (ABDL), torna público o regulamento para participação de escritores locais na Feira Literária Internacional de Saquarema (FLIS). O evento ocorrerá de 11 a 20 de novembro de 2025.

Para se inscrever, o escritor deverá preencher o formulário disponível no link ao final da matéria, no período de 20 a 22 de outubro de 2025.

Pelo chamamento, poderão ser convocados até 100 es-

critores moradores de Saquarema há mais de 5 anos, para realização de exposição e venda de livros, no espaço denominado “Espaço do Autor”, de acordo com os termos do Edital. Não serão credenciadas obras que desrespeitem leis ambientais, mulheres, crianças, adolescentes, jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, ou outros povos de comunidades tradicionais, população de baixa renda, pessoas com deficiência, diversidade de orientação sexual ou que expressem qualquer outra forma de preconceito, racismo, discriminação, ou de incentivo ao uso de álcool e outras drogas. Também não

serão credenciadas obras técnicas, acadêmicas, artigos científicos e religiosas. As inscrições serão gratuitas deverão ser realizadas pelo autor. Após a inscrição, um exemplar do livro impresso deverá ser entregue aos cuidados da equipe de Coordenação das Salas de Leitura do Município de Saquarema na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

Os autores credenciados poderão vender a quantidade que desejarem de suas obras no dia da sua exposição, não podendo deixar disponível para comercialização em outro dia. Os autores que realizarem vendas durante a FLIS e receberem voucher como forma de pagamento terão o valor correspondente creditado via depósito bancário ou transferência por Pix, 60 (sessenta) dias após o término do evento.

Para mais informações, acesse o site da Prefeitura.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Lucimar Pereira Vidal da Costa

VICE-PREFEITA

Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Wellington Magalhães de Matos

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Joice Mattos Terra Bravo

**Secretária Municipal dos
Direitos dos Animais**
Adriana Maria da Conceição Pereira

**Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Inclusão, Ciência
e Tecnologia**
Patrícia da Silva Oliveira

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Secretária Municipal de Gabinete
Adriana Coelho Madalena

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Ruan Guimarães Barros
(interino)

**Secretária Municipal de Governança e
Sustentabilidade**
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Transporte e
Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretária Municipal de
Obras Públicas**
Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de
Relações Institucionais**
Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretária Municipal de
Transparência e Integridade**
Daniele Ramos Marques da Cruz

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

**Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Municipais de Saquarema – IPRES**
Nilmar Epaminondas da Silva

Controlador Geral do Município
Carlos Adriano Klafke dos Santos

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Jornalistas: Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Acesse também:
www.dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018.

Rua Coronel Madureira, 77, Centro,
Saquarema-RJ. CEP: 28.990-756.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	04
Câmara Municipal de Saquarema.....	04

BASTA!
PELO FIM DA VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER

Juntos, vamos criar um futuro mais
seguro e respeitoso para todas!





ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 3.085, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.668 de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia no valor total de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2025.

Saquarema, 17 de outubro de 2025.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
724	08.002.12.366.0008.2.196	3.3.90.32.06.00.00	157300	630.000,00	-
669	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.32.06.00.00	157300	-	430.000,00
679	08.002.12.365.0008.2.200	3.3.90.32.06.00.00	157300	-	200.000,00
TOTAL:				630.000,00	630.000,00

DECRETO Nº 3.086, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Creche Municipal José Machado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que dispõe o inciso I do art. 30, da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), que atribui à incumbência de oferecer a Educação Infantil em creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

Considerando a necessidade de ampliar a oferta de vagas para alunos da Educação Infantil, Meta 1, Lei nº 1.427, de 24 de junho de 2015;

Considerando a Lei Municipal nº 2.751 de 26 de setembro de 2025, que dispõe sobre a denominação da Creche Municipal José Machado.

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Creche Municipal José Machado, localizada na esquina da Rua Maria de Sousa com a Rua Capitão José Pedro Ivo, no bairro de Sampaio Corrêa, 3º Distrito de Saquarema/RJ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 17 de outubro de 2025.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

PORTARIA Nº 1.145, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Bruna Ramos Loureiro, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Operações e Coordenação, Símbolo CCE-11, vinculado à Secretaria Municipal de Governança e Sustentabilidade, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 17 de outubro de 2025.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

PORTARIA Nº 1.146, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Muni-

cipal nº 1.081/2010, que trata do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Saquarema, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da promoção funcional do professor em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção de categoria funcional a Servidora Municipal Amanda Volotão, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 8198, do cargo de "Professor MG-2D Língua Portuguesa" para "Professor MG-2E Língua Portuguesa", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 12.703/2025 e 12.704/2025, em 26 de junho de 2025.

Proceda o Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa de vencimento e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 17 de outubro de 2025.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

PORTARIA Nº 1.147, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Saquarema, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da promoção funcional do professor em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção de categoria funcional a Servidora Municipal Graciane de Oliveira Peçanha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 64521,



do cargo de “Professor MG-1D” para “Professor MG-1E”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 19.837/2025, em 7 de outubro de 2025.

Proceda o Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa de vencimento e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 20 de outubro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº 12.488/2023
Ratifico o parecer da Procuradoria Geral autorizando a celebração da prorrogação do contrato de locação do imóvel, situado na Rua Adolfo Bravo, nº 72, Bacaxá, Saquarema/ RJ, a partir de 1º de outubro de 2025 e término previsto para 30 de setembro de 2028, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Saquarema, 26 de setembro de 2025.
João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº 12.488/2023
Locatário: Município de Saquarema.
Locador: Reginaldo José Vieira.
Objeto: Prorrogação do contrato de locação firmado entre as partes.
Prorrogação: 36 meses.
Valor do Aluguel Mensal: R\$ 9.919,89.
Saquarema, 29 de setembro de 2025.
João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 10.569/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90075/2025 – Sistema Registro de Preços.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório e **adjudico**, em favor da empresa Centro de Biologia Experimental Oceanus LTDA, CNPJ nº 28.383.198/0001-59, no valor total de R\$ 287.980,80.

Saquarema, 17 de outubro de 2025.

Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 118/2021

Processo Administrativo nº 13.873/2021

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: JX Construtora LTDA, CNPJ 20.488.242/0001-83.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 118/2021.

Prorrogação: 12 meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 11.853.659,86.

Dotação Orçamentária:

PT 26.122.0014.2.132;

ND 3.3.90.39.10.00;

Fonte 250100.

Saquarema, 2 de outubro de 2025.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DECRETO Nº 1.397, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Saquarema, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial art.

10º da Lei nº 2.668/2024, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Saquarema, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º O Crédito que trata o art. 1º deste decreto será compensado conforme o inciso III, do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação de dotação orçamentária, na forma abaixo:

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

PROGRAMA TRABALHO	DE	CÓDIGO DE DESPESA	DE	FONTES DE RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
01.031.0003.1.061.000		4.4.90.52.99.00		15000	-	100.000,00
01.128.0011.2.037.000		3.3.90.14.05.00		15000	100.000,00	-
Total do Crédito Suplementar, Inciso III, do art.43, Lei 4.320/64.					100.000,00	100.000,00

Saquarema, 16 de outubro de 2025.

Odinei Garcia Ramos
Presidente.

UM MAR DE CONQUISTAS
UMA CIDADE EM
MOVIMENTO.

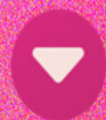
Única cidade do mundo com 3 etapas da WSL;
Mais de 150 milhões investidos;
Cidade Categoria A no Mapa do Turismo Nacional, do Governo Federal.

TRABALHANDO SEM PARAR PRA CIDADE AVANÇAR

SAQUAREMA PREFEITURA

19/10 • Dia do Combate ao

Câncer de Mama



Precisamos
tocar nesse
assunto:

A prevenção está
em suas mãos.
Faça o auto-exame.



SAQUAREMA
PREFEITURA

